



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.088.651-7e sede na Av Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/ RN, CEP: 59.080-100, neste ato representada por Antônio Felix Neto, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 590601 (SSP/RN) e CPF nº 503.150.054-91, endereço comercial: Av Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/ RN, CEP: 59.080-100, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 043/2016, homologado em 08 de agosto de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 043/2016, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 09 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 116.399,90 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 043/2016 reproduzidos abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
908601	ALPRAZOLAM 0,25MG MARCA: GERMED LTDA	1000	COMP	0,06	60,00
908602	ALPRAZOLAM 0,5MG MARCA: NOVAQUIMICA	3000	COMP	0,19	570,00
908603	ALPRAZOLAM 1MG MARCA: GERMED LTDA	8000	COMP	0,23	1.840,00
908604	AMANTADINA 100MG (MANTIDAN) MARCA: EUROFARMA	1000	COMP	0,84	840,00
908605	AMICACINA 100MG MARCA: HIPOLABOR	50	AMP	0,81	40,50
908606	AMINOFILINA 100MG MARCA: VITAPAN	500	COMP	0,07	35,00
908609	CLORTALIDONA 25 MG MARCA: VITAPAN	2000	COMP	0,10	200,00
908610	ANLODIPINO + ATENOLOL 5/50 MG MARCA: BIOSINTETICA	2000	COMP	2,50	5.000,00
908611	CLORTALIDONA 12,5 MG MARCA: EMS LTDA	2000	COMP	0,06	120,00
908614	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG MARCA: VITAPAN	3000	COMP	0,22	660,00
908618	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG MARCA: BIOSINTETICA	1500	COMP	0,63	945,00
908620	BROM. DE N-BUTILESCOP + DAPIRONA 10/250 MG MARCA: PHARLAB	500	COMP	0,53	265,00
908621	BROM. DE N-BUTILESCOP + DAPIRONA 6MG/300 ML MARCA: FARMACE	200	FRC	4,83	966,00
908623	BROMAZEPAM 3MG MARCA: TEUTO	5000	COMP	0,07	350,00
908624	BROMAZEPAM 6 MG MARCA: TEUTO	5000	COMP	0,08	400,00
908626	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 5ML MARCA: UNIAOQUIMICA	50	AMP	1,26	63,00
908627	BROMOPRIDA MARCA: GERMED LTDA	500	COMP	0,24	120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

908628	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8 MG/12,5 MG MARCA: ASTRA	2000	COMP	3,80	7.600,00
908630	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME MARCA: SOBRAL	100	BISN	1,60	160,00
908631	CETOCONAZOL 200 MG MARCA: GEOLAB	500	COMP	0,11	55,00
908632	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA+DE XAMETASONA MARCA: MERCKSHARP	30	AMP	12,70	381,00
908635	CINARIZINA 25 MG MARCA: NEOQUIMICA	1000	COMP	0,11	110,00
908636	CINARIZINA 75 MG MARCA: NEOQUIMICA	600	COMP	0,18	108,00
908638	CITALOPRAM 20 MG MARCA: EMS LTDA	3000	COMP	1,10	3.300,00
908639	CLONAZEPAM 0,5 MG MARCA: UNIAO QUIMICA	3000	COMP	0,15	450,00
908640	CLONAZEPAM 2 MG MARCA: EMS LTDA	10000	COMP	0,10	1.000,00
908642	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG MARCA: GERMED LTDA	200	COMP	1,29	258,00
908643	CLORIDRATO DE CICLOBEZAPRINA 10 MG MARCA: GERMED LTDA	500	COMP	0,22	110,00
908644	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML MARCA: CRISTALIA	50	AMP	40,25	2.012,50
908645	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120 MG MARCA: BOEHRINGER INGE	200	COMP	58,45	11.690,00
908646	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG MARCA: NOVAQUIMICA	1000	COMP	1,96	1.960,00
908647	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG MARCA: GERMED LTDA	1000	COMP	3,48	3.480,00
908648	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG MARCA: CRISTALIA	5000	COMP	0,43	2.150,00
908649	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG MARCA: ABBOTT	500	COMP	9,31	4.655,00
908650	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG MARCA: PHARLAB	3000	COMP	0,34	1.020,00
908651	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOL. P/INALAÇÃO MARCA: PRATI DONADUZZI	150	FRC	7,37	1.105,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

908654	CLORIDRTO DE PROPRANOLOL+ HCTZ 40/25 MG MARCA : EMS LTDA	800	COMP	0,34	272,00
908655	CLORIDRTO DE PROPRANOLOL+ HCTZ 40/12,5 MG MARCA : EMS LTDA	800	COMP	0,29	232,00
908656	CLORTALIDONA + CLOR. DE AMILORIDA 25MG+5 MG MARCA : GERMED LTDA	800	COMP	0,11	88,00
908657	CLORTALIDONA 12,5 MG MARCA : EMS LTDA	800	COMP	0,06	48,00
908658	CLORTALIDONA 25 MG MARCA : EMS LTDA	1000	COMP	0,10	100,00
908659	CLORTALIDONA 50 MG MARCA : EMS LTDA	1000	COMP	0,14	140,00
908660	CLOXAZOLAM 1 MG MARCA : EUROFARMA	1000	COMP	0,30	300,00
908661	CLOXAZOLAM 2 MG MARCA : EUROFARMA	1000	COMP	0,31	310,00
908664	COMPLEXO BINJ AMP DE 2 ML MARCA : HYPOFARMA	50	AMP	1,05	52,50
908670	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,75 MG MARCA : BOEHRINGER INGE	600	COMP	7,48	4.488,00
908673	DOMPERIDONA 10 MG MARCA : NOVAQUIMICA	500	COMP	0,11	55,00
908674	DOXICICLINA 500 MG MARCA : NEOQUIMICA	200	COMP	0,15	30,00
908679	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG MARCA : EMS LTDA	500	COMP	1,31	655,00
908680	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG MARCA : EMS LTDA	500	COMP	0,94	470,00
908682	GLIMEPIRIDA 1 MG MARCA : EMS LTDA	2000	COMP	0,17	340,00
908683	GLIMEPIRIDA 2 MG MARCA : NOVAQUIMICA	2000	COMP	0,21	420,00
908684	GLIMEPIRIDA 4 MG MARCA : EMS LTDA	2000	COMP	0,55	1.100,00
908685	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG MARCA : GERMED LTDA	600	COMP	2,34	1.404,00
908686	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG MARCA : GERMED LTDA	3000	COMP	0,57	1.710,00
908687	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + AMILORIDA 5 MG MARCA : GERMED LTDA	1000	COMP	0,11	110,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

908688	HIDROXICLOROQUINA 400 MG MARCA : APSEN	600	COMP	3,11	1.866,00
908690	INDAPAMIDA 1,5 MG MARCA : GERMED LTDA	3000	COMP	0,41	1.230,00
908692	LAMOTRIGINA 50 MG MARCA : EUROFARMA	300	COMP	0,57	171,00
908693	LEVOFLOXACINO 500MG MARCA : GERMED LTDA	500	COMP	1,85	925,00
908694	LEVOMEPROMAZINA 100 MG MARCA : CRISTALIA	2000	COMP	0,94	1.880,00
908695	LEVOMEPROMAZINA 25 MG MARCA : CRISTALIA	2000	COMP	0,42	840,00
908696	LEVOMEPROMAZINA 40 MG GTS 20 ML MARCA : CRISTALIA	60	FRC	10,17	610,20
908697	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG MARCA : MERCKSHARP	600	COMP	0,23	138,00
908698	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG MARCA : MERCKSHARP	1000	COMP	0,25	250,00
908699	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG MARCA : MERCKSHARP	2000	COMP	0,20	400,00
908700	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG MARCA : MERCKSHARP	600	COMP	0,36	216,00
908701	LORAZEPAM 2 MG MARCA : TEUTO	600	COMP	0,10	60,00
908702	LOSARTANA + ANLODIPINO (50 MG/2,5 MG) MARCA : BIOSINTETICA	800	COMP	1,75	1.400,00
908704	LOSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 100 MG+5 MG MARCA : BIOSINTETICA	800	COMP	2,46	1.968,00
908709	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO MARCA : SOBRAL	500	COMP	0,05	25,00
908710	MEBENDAZOL SUSP. DE 30 ML MARCA : NATULAB	100	FRC	0,79	79,00
908712	METOTREXATO 5 MG MARCA : ZODIAC	500	COMP	1,46	730,00
908713	NEOMICINA POMADA MARCA : PRATI DONADUZZI	200	BISN	1,37	274,00
908715	NIMODIPINO 30 MG MARCA : GERMED LTDA	500	COMP	0,63	315,00
908717	NORFLOXACINO 400 MG MARCA : MEDQUIMICA	600	COMP	0,25	150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

908718	NORIPURUM INJ MARCA: TAKEDA PHARMA	30	AMP	16,28	488,40
908719	OLANZAPINA 5 MG MARCA: GERMED LTDA	300	COMP	2,91	873,00
908723	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HCTZ 40/25 MG MARCA: DAIICHI	300	COMP	2,01	603,00
908725	OTOSPORIN FRASCO COM 10 ML MARCA: FARMOQUIMICA	10	FRC	14,19	141,90
908726	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG MARCA: EMS LTDA	1000	COMP	0,79	790,00
908727	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP MARCA: GENOM	80	FRC	38,64	3.091,20
908728	PAMOATO DE IMPRAMINA 75 MG MARCA: NOVARTIS	600	COMP	1,69	1.014,00
908729	PANTOPRAZOL 20 MG MARCA: GERMED LTDA	2000	COMP	0,39	780,00
908730	PANTOPRAZOL 40 MG MARCA: VITAPAN	3000	COMP	0,25	750,00
908732	PIRIDOXINA 25 MG MARCA: TORRENT	300	COMP	10,79	3.237,00
908735	PRIMIDONA 100 MG MARCA: APSEN	150	COMP	0,85	127,50
908737	RAMIPRIL 5 MG MARCA: MEDLEY	500	COMP	1,98	990,00
908738	RAMIPRIL DE 2,5 MG MARCA: MEDLEY	500	COMP	1,98	990,00
908739	RISENDRONATO 35 MG MARCA: GERMED LTDA	600	COMP	8,37	5.022,00
908740	RISPERIDONA 1 MG MARCA: GENOM	1000	COMP	0,36	360,00
908741	RISPERIDONA 2 MG MARCA: GENOM	1000	COMP	0,38	380,00
908742	RISPERIDONA 3 MG MARCA: GENOM	1000	COMP	0,43	430,00
908744	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG MARCA: GERMED LTDA	2500	COMP	0,71	1.775,00
908746	SIMETICONA 40 MG MARCA: MEDQUIMICA	250	COMP	0,14	35,00
908748	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE MARCA: NATULAB	50	FRC	1,05	52,50
908750	TETRACICLINA 25 MG + ANFOTERICINA B 12,5 MG	30	BISN	8,69	260,70



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

	CR VAG MARCA: EMS LTDA				
908752	TICLOPIDINA 250 MG MARCA: GERMED LTDA	250	COMP	0,57	142,50
908753	TIORIDAZINA 100 MG MARCA: GENOM	1000	COMP	0,97	970,00
908754	TIORIDAZINA 50 MG MARCA: GENOM	1000	COMP	0,49	490,00
908755	TRIMETAZIDINA 35 MG MARCA: SERVIER	3000	COMP	2,15	6.450,00
908758	VALSARTANA 160 MG MARCA: GERMED LTDA	1500	COMP	0,31	465,00
908759	VALSARTANA+HCTZ 160MG/12,5MG MARCA: GERMED LTDA	2000	COMP	0,73	1.460,00
908761	VENLAFAXINA 75 MG MARCA: EMS LTDA	3000	COMP	0,99	2.970,00
908768	VITAMINA E GOTAS MARCA: NATULAB	50	FRC	26,60	1.330,00
					116.399,90

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O faturamento dos medicamentos adquiridos será para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 043/2016.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 043/2016, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade para consumo de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 043/2016 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não fornecido. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não fornecido, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN, em sua tesouraria, no



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1607220001

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 043/2016 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de agosto de 2016.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Antônio Félix Neto
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97